



Comitê da Sub Bacia Mineira do Rio Urucua - CBH URUCUIA – SF8

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

COMITÊ DA SUB-BACIA MINEIRA DO RIO URUCUIA

EDITAL Nº 01/2020

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA DO CBH URUCUIA MANDATO: 01/10/2020 - 30/06/2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da Deliberação Normativa *ad referendum* nº 07, de 30 de março de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucua, mandato 2020-2022 apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno, bem como nas orientações encaminhadas pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº. 13/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

1.1 Conforme previsto na Deliberação Normativa nº 04/2019, que altera e estabelece o Regimento Interno do CBH Urucua, a Diretoria do comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 02 (dois) anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO



Comitê da Sub Bacia Mineira do Rio Urucua - CBH URUCUIA – SF8

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê, deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da diretoria.

2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 08 de setembro de 2020, terça-feira, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do CBH URUCUIA SF8: cbhurucua@gmail.com.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários;

3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da diretoria;

3.3 Cada membro da diretoria poderá ser reeleito uma Única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo;

3.4 Deverão ocorrer alternâncias dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição.

3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 As votações serão abertas e nominais



Comitê da Sub Bacia Mineira do Rio Urucua - CBH URUCUIA – SF8

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

4.2 Será eleita e empossada pela Plenária a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

4.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver a mais tempo no exercício das funções de conselheiro do comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

CRONOGRAMA

Abertura do prazo de inscrição:04/08/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições:08/09/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas:.....10/09/2020
Prazo para interposição de recursos:14/09/2020
Resultado Análise e julgamento de recursos:16/09/2020
Reunião plenária para eleição:18/09/2020
Posse da nova Diretoria:18/09/2020

6. PUBLICIDADE

O Comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o IGAM divulgará no Portal dos Comitês.

Unai/MG, 04 de agosto de 2020.

Ivonete Antunes Ferreira

**Presidente da Sub-Bacia Mineira
Do Rio Urucua**